ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



DECRETO № 12.061, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega Poderes para os fins que especifica, ao Secretário da Casa Civil, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/1990,

Decreta:

- **Art. 1º** A Chefe do Poder Executivo Municipal, delega poderes ao Secretário da Casa Civil, para assinar os procedimentos administrativos, conforme elencados abaixo:
 - I contratos;
 - II termos aditivos;
 - III autorização de fornecimento;
 - IV portaria;
 - V termo de posse (investidura em cargo efetivo por concurso);
 - VI -solicitação de compras;
 - VII notas de pré-empenho e empenho;
 - VIII ata de registro de preços;
 - IX concessão de diárias;
 - X recebimento de ofícios e ordens de diligâncias oriundas do Ministério Público; e
 - XI acordos extrajudiciais e judiciais;
- **Art. 2º** Fica expressamente vedada a sua subdelegação de competência objeto do presente Decreto.
- **Art. 3º** Poderão ser avocadas a qualquer tempo, e ao exclusivo critério da Chefe do Poder Executivo Municipal, as competência delegadas neste Decreto.
 - **Art. 4º** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 12.048/2025.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 29 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal